



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0011901-4

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 055667457

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0009419-4**

150ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Anjos Empreendimentos Imobiliários e Participação Ltda.

Contribuintes: 299.117.0098-2/ 1058-9/ 0125-3/ 0127-1/ 0219-5

Local: Rua Alvorada, s/n x Rua Cabo Verde, s/n.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 24/09/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS-v, subcategoria de uso HIS2, R2v-1, nR1-3 e nR1-12, em Zona Mista (ZM), pleiteando os benefícios da Operação Urbana Faria Lima, em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

INFORMAÇÃO/214/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunicue-se único, com base no parecer de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 055435209) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 055543685), com a inclusão do seguinte item de SMUL: "Atender ao disposto no inciso II do Art. 18 do Decreto 59.885/20, previsão de fachada ativa em cada uma das testadas, observando também a alínea b, do item II, Art. 18 do referido Decreto."

São Paulo, 1º de dezembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Milena Toselli (p.p.)

Elisângela Yoshikawa

Paulo Vinícius de Assis (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 03/12/2021, às 17:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055667457** e o código CRC **6ED60EAB**.
